



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 0608/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado **GERCY JOÃO BATISTA**, a Quadra Poliesportiva localizada na Escola Francisco Inocêncio de Moura – Córrego do Bananal – Zona Rural do Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.3º - Fica a Chefe do Executivo autorizada a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 12 de maio de 2022.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal